

**BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A.  
2ª Emissão de Debêntures****Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário  
Exercício de 2021**

Data Base 31/12/2021

**PARTICIPANTES**

<b>EMISSORA</b>	BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A.
<b>COORDENADOR(ES)</b>	Banco Itaú BBA S.A.
<b>ESCRITURADOR</b>	Oliveira Trust DTVM S.A.
<b>LIQUIDANTE</b>	Oliveira Trust DTVM S.A.

**CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO**

<b>DATA DE EMISSÃO</b>	25/10/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/10/2026
<b>VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$35.000.000,00
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	35.000
<b>NÚMERO DE SÉRIES</b>	1
<b>ESPÉCIE</b>	REAL
<b>PUBLICAÇÃO</b>	
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:</b>	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados, obrigatoriamente, nesta ordem de prioridade: (i) para o alongamento e liquidação de passivo financeiro da Emissora, incluindo, mas não se limitando ao pagamento Cédula de Crédito Bancário nº 1927436 junto ao Itaú Unibanco S.A., e (ii) para a abertura de novos estabelecimentos comerciais da Emissora.

**CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)****Série Única**

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	BLUE12
<b>CÓDIGO DO ISIN</b>	BRBFFTDBS003
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	25/10/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/10/2026
<b>VOLUME NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$35.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO</b>	R\$1.000,00
<b>PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO</b>	R\$1.001,98
<b>QUANTIDADE DE DEBÊNTURES</b>	35.000
<b>REGISTRO CVM</b>	Dispensa - ICVM 476/09
<b>NEGOCIAÇÃO</b>	CETIP
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL</b>	Não há

<b>REMUNERAÇÃO ATUAL</b>	100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252 no período de 16/11/2021 até 25/10/2026.
<b>PAGAMENTO DE JUROS ATUAL</b>	Mensalmente, sendo certo que o primeiro pagamento ocorrerá no dia 25/11/2021 e o último na Data de Vencimento.
<b>PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL</b>	O Saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado mensalmente, sendo certo que a primeira amortização ocorrerá no dia 25/11/2022 e a última na Data de Vencimento.
<b>RATING</b>	Não há.

**PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2021 (EM VALORES UNITÁRIOS)**

Série Única		
DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
25/11/2021	0,00	3,07
27/12/2021	0,00	10,36

**POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2021**

Série	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
Única	35.000	35.000	0	0	0	0

**GARANTIAS**

Cessão fiduciária dos recebíveis decorrentes da prestação de serviços da Emissora depositados na Conta Vinculada.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios	Sim	Sim	Não (R\$ 136.143,59 em 31/12/2021)

O valor em 31/12/2021 depositado na Conta Vinculada não é suficiente para realizar o pagamento do saldo devedor total das Debêntures, entretanto, a Emissora cumpriu o Fluxo Mínimo Mensal conforme previsto na cláusula 4.5 do Contrato de Cessão Fiduciária.

**ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:**

Em 15 de março de 2021, em razão do exercício de opções de compra no âmbito do Segundo Programa para Outorga de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 146.143,08 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos), houve um aumento de capital da Companhia, passando de R\$ 20.463.917,00 (vinte milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais) para R\$ 20.610.060,08 (vinte milhões, seiscentos e dez mil, sessenta reais e oito centavos), divididos em 536.985 (quinhentas e trinta e seis mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A emissão de 603 (seiscentas e três) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 242,36 (duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) por ação, foram subscritas e totalmente integralizadas, na data acima indicada, sendo (i) 353 (trezentas e cinquenta e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo Fábio Oliveira Guterres, brasileiro, educador físico, casado, portador do documento de identidade nº 24.463.701-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 289.698.188-80, residente e domiciliado na Rua Mario Fongaro, nº 80, Ap. 22, Vila Marlene, CEP 09732-530, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo; (ii) 52 (cinquenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pela Karen Midori Nakasato, brasileira, gerente de RH, solteira, maior, portadora do documento de identidade nº 36083868-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 382.239.268-57, residente e domiciliado na Rua Fagundes Dias nº 258, apto 102c, Saúde, CEP 04055-900 na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) 198 (cento e noventa e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo Eduardo Teixeira Jorge, brasileiro, engenheiro de produção, casado, portador do documento de identidade nº 22.513.728-0, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº

053.802.937-43, residente e domiciliado na Rua Otávio Tarquínio de Souza, nº 1397, apto 22B, Campo Belo, CEP 04613-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Em 08 de abril de 2021 houve um aumento de capital da Companhia, passando de R\$ 20.610.060,08 (vinte milhões, seiscentos e dez mil, sessenta reais e oito centavos) para R\$ 39.982.867,15 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), divididos em 568.994 (quinhentas e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A emissão de R\$ 605,23 (seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos) por ação, foram subscritas e totalmente integralizadas, na data acima indicada, pelo LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.107.402/0001-04, representado por sua gestora Leste Private Equity Gestão de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no NCPJ/ME sob o nº 27.257.763/0001-79, com sede na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 601, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Em 09 de junho de 2021, o acionista Marcelo Sanovicz vende 34.918 (trinta e quatro, novecentos e dezoito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal para FORTUNE PRE-IPO FUND, LP, limited partnership constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.046.352/0001-28, com endereço na 8 The Green, Suite A, Cidade de Dover, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, 19901, representada neste ato por seu procurador, Sr. Alexandre Junior da Silva Nogueira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 22.377.497-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 130.049.868-41, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Caio Prado, 30, conjuntos 4 e 5, Consolação, CEP: 01303-000;

Em 10 de junho de 2021 houve a aprovação do aumento de capital da Companhia, passando de R\$ 39.982.867,15 (trinta e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) para R\$ 67.021.467,15 (sessenta e sete milhões, vinte um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), divididos em 613.669 (seiscentos e treze mil, seiscentos e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A emissão de 44.675 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 605,23 (seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos) por ação, foram subscritas e totalmente integralizadas, na data acima indicada, pelo LPE Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégica.

Em 28 de julho de 2021 houve a aprovação (i) da realização da oferta pública de distribuição primária e secundária das ações ordinárias da Companhia e de titularidade dos acionistas vendedores; (ii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir a adoção das regras necessárias para atender às disposições legais aplicáveis companhias abertas e às regras do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3; (ii) da alteração do prazo de mandato do Conselho de Administração no âmbito da reforma estatutária, bem como a eleição de 5 (cinco) membros efetivos para compor o Conselho de Administração, sendo eles: (a) BERNARDO DANTAS RODENBURG, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, advogado, portador da carteira de identidade nº 11.394.652-01, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.330.997-40, com domicílio profissional na Rua Dias Ferreira, 190, sala 601, Leblon, CEP 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) FELIPE DE AFFONSECA RIBENBOIM LOWNDES DALE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 0200349272, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 057.401.107-26, com domicílio profissional na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conj. 302, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (c) JOÃO MOISES DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.776.190, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 090.620.258-20, residente e domiciliado na Rua Oscar Bressane, nº 415, CEP 04151-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração; (d) CAIO FIUZA SILVA, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 3300, bloco 1, apto. 301, Barra da Tijuca, CEP 22630-010, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº 21.017.339-9, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 124.649.957-62, para o cargo de conselheiro independente; e (e) KATIA MARTINS COSTA, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 17.124.258-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 083.858.778-00, residente e domiciliada na Alameda Franca, 1329, apto. 61, CEP 01422-005, Jardim Paulista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para

o cargo de conselheira independente; (iii) da remuneração global dos administradores da Companhia; (iv) das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018; e (v) das demonstrações financeiras especiais da Companhia com data-base de 30 de junho de 2021, bem como as contas dos administradores da Companhia referentes ao exercício social corrente até a referida data.

Em 01 de setembro de 2021, houve a aprovação (i) do desdobramento da totalidade das 613.669 (seiscentas e treze mil, seiscentas e sessenta e nove) ações de emissão da Companhia, à proporção de 1 (uma) ação para 120 (cento e vinte) ações após o desdobramento, sem alteração do valor do capital social, passando o capital social da Companhia a ser dividido em 73.640.280 (setenta e três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e oitenta) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal e ficando facultado ao Conselho de Administração aumentar o capital social até o limite de 40.000.000 (quarenta milhões) novas ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária ou aprovação por parte dos acionistas; (ii) a retificação da remuneração global anual dos diretores e dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (iii) aprovar a alteração do Estatuto Social, tendo em vista as exigências recebidas pela Companhia no contexto do processo de registro de Oferta.

**INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:**

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Não houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"
Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".

Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

#### **DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da BLUEFIT ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPACOES S.A..

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust [www.oliveiratrust.com.br](http://www.oliveiratrust.com.br), especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

**OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**